



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 6476/2004</b>		
Ementa <b>ALTERA CONVÊNIO OBJETO DA LEI 3.125/87, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.</b>		
Data da Norma <b>23/12/2004</b>	Data de Publicação <b>28/12/2004</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 9271/2004</a> - Aatoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Retroação de efeitos: 1º./05/2004</b> <b>PACTOS - convênios</b> <b>PROMOÇÃO SOCIAL - criança e adolescente</b> <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - estagiários</b> <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



**LEI N.º 6.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004**

Altera convênio objeto da Lei 3.125/87, celebrado com a Associação de Educação do Homem de Amanhã.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força da presente lei, excluído o parágrafo único da Cláusula IV, do Termo de Convênio n.º 256/87, celebrado em 07 de dezembro de 1987, nos termos da Lei n.º 3.125, de 24 de novembro de 1987.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

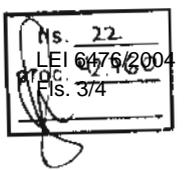
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ao Convênio  
n.º 256/87, firmado entre o **MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO  
DO HOMEM DE AMANHÃ**.

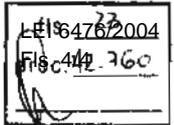
Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Dr. MIGUEL HADDAD**, presente também o Secretário Municipal de Recursos Humanos, ....., e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 450, nesta cidade, adiante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. JAIR BERTAZZONI**, portador da CI/RG n.º 4.506.193 e do CPF/MF n.º 775.861.908-87, residente e domiciliado à Rua Severo Maltoni n.º 14, Jardim Santana, têm justo e avençado o que segue:

I – Conforme Lei n.º ....., de .... de ..... de ....., fica excluído o parágrafo único da Cláusula IV, do Termo de Convênio n.º 256/87, celebrado em 07 de dezembro de 1987, nos termos da Lei n.º 3.125, de 24 de novembro de 1987.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio n.º 256, firmado em 07 de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**



dezembro de 1987, bem como suas alterações posteriores.

E por estarem as partes convenientes, justas e avençadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ....

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM**  
Resp. pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**JAIR BERTAZZONI**  
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_